



## **“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

**Eixo temático:** Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

**Sub-eixo:** Formação profissional

### **ESTÁGIO E SUPERVISÃO NO CONTEXTO DA PANDEMIA: um estudo da Região Sul I do país**

INEZ ROCHA ZACARIAS <sup>1</sup>

KATHIUSCIA APARECIDA FREITAS PEREIRA COELHO <sup>2</sup>

ALZIRA MARIA BAPTISTA LEWGOY <sup>2</sup>

BRUNA VIVIANI VIANA <sup>3</sup>

#### **Resumo**

Este estudo apresenta as repercussões da crise sanitária da Covid-19 no desenvolvimento do estágio curricular não-obrigatório em Serviço Social, considerando as novas condições impostas pela pandemia. A pesquisa é fruto do levantamento realizado junto às unidades de formação da Região Sul e surgiu como proposta nas reuniões realizadas pelo Fórum Regional Sul em Defesa da Formação e do Trabalho em Serviço Social com Qualidade. Abrangeu, por meio de questionário online, 38 unidades de formação dos três estados da região. Os resultados abalizam aprofundamento das tendências configuradas desse período, fornecendo subsídios para pensarmos deste componente fundamental da formação profissional na área.

**Palavras Chave:** Serviço Social; Estágio curricular-não-obrigatório; Supervisão; Região Sul I; Pandemia

---

1 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul

2 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual De Londrina

3 Professor com formação em Serviço Social. Conselho Regional De Serviço Social Paraná

## **ABSTRACT( 100 palavras)**

This study presents the repercussions of the Covid-19 health crisis on the development of the non-mandatory curricular internship in Social Work, considering the new conditions imposed by the pandemic. The research is the result of a survey carried out with formation units in the Southern Region and emerged as a proposal in the meetings held by the Southern Regional Forum in Defense of Formation and Work in Social Work with Quality. It covered, through an online questionnaire, 38 formation units in the three states of the region. The results guide a deeper understanding of the trends configured in that period, providing subsidies for us to think about this fundamental component of professional formation in the area.

**Palavras Chave:** Social Work; Non-mandatory curricular internship; supervision; Southern Regional I; Pandemic.

## **1. INTRODUÇÃO**

O contexto inédito instaurado pela pandemia de COVID-19 agudizou os desafios já existentes e novas questões se impuseram em relação ao estágio supervisionado e a supervisão direta em Serviço Social.

Mediante um cenário de crise sanitária mundial que tensionou todas as dimensões da vida social e aprofundou a crise estrutural da sociabilidade capitalista, no Brasil os efeitos da pandemia foram ainda mais deletérios frente a um cenário interno de desmonte das políticas sociais e postura negacionista obscurantista no atual governo que, cotidianamente, não demonstrava qualquer preocupação com as vidas perdidas, assim como tensionava para a flexibilização das medidas de isolamento e distanciamento social. As manifestações desta conjuntura foram registradas nos índices altíssimos de contaminação e mortes diárias, na retração da economia, no desemprego, no colapso do sistema de saúde etc.

No âmbito da formação profissional, o ano de 2020, marcado pelo contexto de excepcionalidade da pandemia, exigiu a adoção de estratégias que potencializaram os limites e desafios já vivenciados no ensino presencial. As Unidades de Formação Acadêmica (UFAs) tiveram que deliberar acerca de medidas relacionadas à

continuidade do processo formativo de seus discentes e para tanto demandaram, em grande medida, orientações e posicionamentos das entidades representativas da categoria profissional (ABEPSS, Conjunto CFESS/CRESS e ENESSO) sobre questões complexas como estabelecimento do ensino remoto emergencial e o estágio supervisionado e a supervisão direta no contexto de isolamento. Da mesma forma, assistentes sociais supervisores/as de campo e acadêmicos/as, bem como estudantes buscavam orientações e posicionamentos quanto à possibilidade de suspensão das atividades de estágio e/ou realização do estágio e supervisões de forma remota. Nesse sentido, identificar e analisar as condições pelas quais o estágio supervisionado e a supervisão direta em Serviço Social estavam sendo conduzidos em virtude do contexto pandêmico se tornava tarefa do momento.

Na região Sul I, composta pelos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, dada articulação das entidades representativas por meio do Fórum em Defesa da Formação e do Trabalho de Qualidade da Região Sul foi proposta realização de pesquisa regional sobre o estágio supervisionado e a supervisão direta no contexto da pandemia. Vale destacar que a proposta de levantamento de informações junto às UFAs da região emergiu nas reuniões temáticas sobre o estágio supervisionado promovidas no ano de 2020 pelo Fórum Regional.

A referida pesquisa teve por objetivo apreender quais os impactos da crise sanitária do Covid-19 no desenvolvimento do estágio supervisionado em Serviço Social, considerando as novas condições objetivas e subjetivas impostas pelo contexto da pandemia e do isolamento social.

Para a condução da pesquisa foi constituída uma comissão especial, vinculada ao Fórum Regional Sul em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social composta por docentes, agentes fiscais, Conselheiras, mestrandas, representante da ABEPSS, e ENESSO. Dentre outras ações, esta comissão foi responsável pela construção do questionário regional, tendo como base o documento original construído pelo CRESS PR. Em 20/08/2020, por ocasião do Ciclo de Debate sobre Estágio promovido pelo Fórum Regional Sul em Defesa da Formação e do Trabalho em Serviço Social com qualidade, foi apresentado e avalizado o questionário final direcionado às UFAs dos estados da região Sul, sendo

pactuado o prazo de preenchimento os meses de setembro/outubro/2020. Para a elaboração do instrumento foi utilizado a plataforma Google Forms. Os três CRESS da região Sul I foram os responsáveis pelo encaminhamento dos instrumentos às UFAs, via e-mail; sendo os sujeitos da pesquisa: coordenadores de curso ou coordenadores de estágio. Após este período, a referida comissão especial analisou os dados coletados, cuja média de retorno de instrumentos preenchidos foi de 72%, sendo o resultado apresentado à categoria profissional e estudantes no II Ciclo de Debate sobre Estágio, em 27/11/2020.

De acordo com a ABEPSS, no ano de 2020, a região Sul I contava com 53 UFAs em atividades, dessas 34 unidades no estado do Paraná, 5 no estado de Santa Catarina e 14 no estado do Rio Grande do Sul. Do universo total (53), responderam ao questionário 38 UFAs, sendo 24 do Paraná, que corresponde a 70% das unidades do estado; 5 de Santa Catarina, ou seja, 100% das UFAs do estado; e 9 do Rio Grande do Sul, equivalente a 64% das UFAs do estado. Estes números demonstram o alto índice de adesão destas unidades ao levantamento.

No que se refere à modalidade de ensino, 53% (20) das UFAs respondentes são presenciais, 26% (10) de cursos à distância e 21% (8) de cursos presencial e EAD<sup>4</sup>. Quanto à natureza da instituição, das 38 respondentes, 34% (13) são de natureza pública; 39% (15) são privadas; 5% (2) são confessionais, 18% (7) comunitárias e 3% (1) autarquia municipal.

Além dos aspectos gerais de caracterização das UFAs supra apresentadas na pesquisa realizada, levantou-se informações acerca do estágio supervisionado em suas duas modalidades, obrigatório e não obrigatório, porém, considerando a riqueza das informações obtidas e o limite de páginas deste artigo, este trabalho tem como destaque os dados relacionados ao estágio curricular não obrigatório. Os demais dados serão publicizados oportunamente em outra publicação.

Com esta demarcação, ou seja, da eleição dos dados relacionados ao estágio curricular não obrigatório como objeto de análise, o artigo ora apresentado fornece subsídios concretos para reflexões acerca da condução do estágio supervisionado e os impactos da pandemia neste componente fundamental do processo de formação

---

4 Trabalham com as duas modalidades.

em Serviço Social, assim como para o exercício da supervisão direta de estágio, atribuição privativa do/a assistente social, nos termos da Lei nº 8662/93.

## **2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL NO PERÍODO PANDÊMICO NA REGIÃO SUL DO PAÍS**

### **2.1. O estágio supervisionado curricular não obrigatório em Serviço Social**

O estágio é um dos momentos privilegiados da formação profissional na articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), a supervisão é considerada como uma das atividades indispensáveis e integradora do currículo. Deve ser desenvolvida ao longo de sua estrutura e a partir de desdobramentos das suas matérias e de seus componentes. A esse respeito, o projeto sobre a formação, proferido e gestado pela ABEPSS, busca a indissociabilidade entre a supervisão acadêmica e profissional na atividade de estágio. Pressupõe supervisão sistemática ligada à atividade de estágio, recomendando que a supervisão seja feita por um docente supervisor e pelo assistente social de campo, por meio de reflexão, acompanhamento e sistematização, tendo como base os planos de estágio, elaborados em conjunto entre Unidade de Ensino e os Campo de Estágio, tendo como referência Lei de Regulamentação da Profissão (1993) e o Código de Ética Profissional (1993). (ABEPSS, 1997).

A Política Nacional de Estágio – PNE (2009) apresenta de forma minuciosa a concepção de estágio, já presente nas Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social (1996), bem como define parâmetros, elucida questões sobre o estágio obrigatório e não obrigatório. A resolução CFESS Nº 533, de 2008, regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social no seu artigo 1º, e evidencia no § 2º o estágio não obrigatório, que deverá ocorrer nas condições definidas na Lei 11.788/2008, e na presente resolução. O estágio supervisionado curricular não-obrigatório, preconizado pela Lei se configura no curso de Serviço Social como atividade complementar, de caráter opcional, se assumido pela UFA em seu projeto

pedagógico.

Vasconcelos (2009) define o estágio supervisionado curricular não-obrigatório, como uma atividade curricular optativa, integrante dos componentes complementares da formação profissional, a qual se realiza por meio da inserção do (a) estudante no cotidiano do trabalho na área do Serviço Social, mediante acompanhamento de assistente social docente da unidade de formação acadêmica e assistente social do campo de estágio.

Consoante com as indicações de instrumentos referenciados anteriormente, que orientam a supervisão e o estágio na perspectiva da consolidação do projeto ético-político do Serviço Social, é vinculada a estas diretrizes que o processo de supervisão do estágio em Serviço Social se constrói, qual seja por meio do acompanhamento, da orientação e reflexão sobre o processo de ensino/aprendizagem, buscando contribuir para a compreensão da unidade teoria/prática e possibilitando o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao trabalho profissional (LEWGOY, 2010).

Contextualizar contemporaneamente o estágio não obrigatório é considerar que ainda vivenciamos dificuldades no acompanhamento deste processo educacional, visto que os períodos de não suspensão desta atividade no período de pandemia, não coincidem com as recomendações preconizadas pelas normativas profissionais. Há dificuldades no reconhecimento da vinculação desta modalidade de estágio ao processo de formação profissional e, portanto, prosseguem as fragilidades em sua relação com a supervisão acadêmica e de campo. Avaliamos como um dos grandes desafios, o enfrentamento e o acirramento da precarização das condições de estágio supervisionado não-obrigatório. Ele deve ser realizado nas mesmas condições que o estágio obrigatório. Estágio não é trabalho!

## **2.2 Impactos da pandemia para o estágio supervisionado não-obrigatório em Serviço Social: estágio não é trabalho!**

No ano de 2020, a pandemia da covid-19 assolou o mundo e o isolamento social passou a ser a principal política de Estado como saída para a crise de saúde

pública, já que neste momento não havia vacina e ainda não sabíamos com exatidão por quanto tempo esta situação se manteria. As restrições impostas sobre a circulação da população, tendo em vista a necessária proteção sanitária para conter a disseminação do vírus, inúmeros foram os impactos nas mais diversas dimensões da vida social. O isolamento social, como forma de preservação da vida, acarretou em profundas transformações nos modos de viver e de ser, obrigando a todos a reorganizar tarefas cotidianas, das mais corriqueiras até as mais complexas, seja no âmbito do trabalho ou na vida privada. Essa reorganização da vida atingiu a todos, mas sob configurações diferentes e profundamente desiguais. Exacerbou desigualdades já persistentes e enraizadas na nossa sociedade, aprofundando processos de empobrecimento geral da classe trabalhadora, acompanhado diretamente pela intensificação da exploração da força de trabalho daqueles que ainda possuíam trabalho.

Se por um lado, parte da sociedade percebeu a importância das políticas sociais para a proteção da população em cenários extremos, como é o caso do Sistema Único de Saúde, - de acesso gratuito e universal, e a sua inquestionável relevância nas frentes de combate à pandemia, através dos seus mais diferentes níveis de atenção, atendendo a população nos quatro cantos do país, - essa mesma população se viu impactada com as consequências dos desmontes que, tanto a saúde como outras áreas sofreram, devido às contrarreformas<sup>5</sup> de perspectiva neoliberais implementadas pelos últimos governos. Este desmonte das políticas sociais conformou um profundo abismo entre o aumento vertiginoso das demandas e necessidades sociais da população e os serviços e benefícios disponíveis para atendê-la.

Durante a pandemia, os serviços considerados essenciais continuaram suas atividades. O argumento da essencialidade dos serviços expôs ainda mais as desigualdades já existentes no país como aponta Gonçalves e Souza (2022):

Tanto nos países de capitalismo avançado como dependente, a regra foi a mesma: a exposição dos/as trabalhadores/as ao vírus sob o argumento de que são serviços essenciais (...) Nas cidades brasileiras, uma multidão de jovens, sobretudo negros/as, nunca pôde sair das ruas para continuar carregando, literalmente, nas

---

5 Contrarreformas trabalhista e previdenciária e a "PEC da Morte", Emenda Constitucional 95, que congelou os gastos públicos nos próximos 20 anos a partir da sua aprovação em 2016.

costas os pequenos confortos a quem tem o privilégio do confinamento (...) O emprego doméstico seguiu seu curso sem que se questionasse a exposição das trabalhadoras, tanto no contato com as famílias empregadoras como no trajeto em transportes superlotados até seus locais de trabalho (pág. 34).

Desde o início da pandemia, diante dos desafios postos por este novo contexto, as entidades organizativas do Serviço Social defenderam a vida, a necessidade de isolamento e a suspensão das atividades. Especialmente, em relação a formação profissional, a ABEPSS defendeu a suspensão do calendário de aulas presenciais, tanto da graduação como da pós-graduação e das atividades de estágio supervisionado, sem a interrupção dos Termos de Estágio e das bolsas enquanto durar a pandemia e não houver vacinas para todos.

Nas UFA da região Sul I, os dados da pesquisa apontam que a definição de medidas e adoção estratégias não se deu de forma homogênea. Com relação ao calendário acadêmico, apenas 34% (13) das UFAs informaram que suspenderam o calendário acadêmico e 66% (25) das UFAs respondentes que mantiveram o calendário em vigor, mesmo com a declaração do estado de pandemia. Das que não suspenderam o calendário acadêmico, 36% (09) são presencial-privadas, 32% (08) EAD-privada, 16% (04) são presencial-públicas, 12% (03) são presencial/EAD privada e 4% (01) presencial-autarquia municipal.

Já com relação ao ensino remoto, a maioria das UFAs, ou seja, 89% (34) informam a adesão ao ERE – Ensino Remoto Emergencial, sendo que apenas 10% (04) UFAs declararam não aderir ao ERE, sendo que os 10% que não aderiram correspondem a UFAs que já atuam na modalidade à distância. Logo, pode-se afirmar que, ao final do ano de 2020, todas as UFAs respondentes encontravam-se em atividade remota e/ou à distância.

No que tange o Estágio Supervisionado Não-Obrigatório, esta atividade de ensino não teve suspensão imediata para 39% dos cursos, ou seja, mesmo no período pandêmico, as atividades do estágio não-obrigatório continuaram ocorrendo sem nenhuma interrupção. Para 61% das UFA a suspensão do estágio não-obrigatório foi temporária. É importante demarcar que estes estágios foram desenvolvidos no ano de 2020, durante o período de pandemia em que ainda não havia vacina para a covid-19, expondo os estudantes ao risco de contaminação. A

justificativa para o não isolamento naquele momento era de que alguns serviços eram essenciais e, portanto, não poderiam parar.

Em nota publicada no dia 03 de abril de 2020, a ABEPSS destaca aspectos da incompreensão do que sejam os serviços essenciais e reforça que “o Estágio não é uma atividade essencial no que se refere à prestação de serviços à população justamente por tratar-se de processo de formação e ensino-aprendizagem que demanda acompanhamento” (ABEPSS, 2020)<sup>6</sup>. Considerando a não essencialidade do estágio e a ausência de vacina do período em questão, a orientação da entidade foi pela suspensão dos estágios supervisionados obrigatórios, bem como os estágios supervisionados não-obrigatórios. No entanto, percebemos que as UFAs da região Sul I não conseguiram manter esta suspensão sem o prejuízo das bolsas, conforme dados supracitados e as atividades dos estágios não-obrigatórios continuaram a ser desenvolvidas no ano de 2020.

Ainda segundo o levantamento, ao serem questionadas sobre a posição do curso quanto a realização ou não dos estágios, incluindo obrigatórios e não-obrigatórios, as UFAs revelaram posições diversas. Das 38 participantes, somente 10 UFAs demarcaram de fato posição: 11 UFAs, todas do Estado do Paraná apontaram para uma posição contrária à continuidade dos estágios, mencionando como justificativa a observância às orientações das autoridades sanitárias e ao posicionamento das entidades representativas da categoria profissional, assim como a necessidade de proteger a saúde dos estudantes; e 1 afirmou que o curso ainda não havia tomado uma decisão. Já as demais UFAs procuraram somente justificar a não adesão à suspensão, apesar dos alertas das autoridades sanitárias quanto à necessidade do distanciamento social. Dentre as respostas, podemos destacar as seguintes: 3 UFAs delegaram aos estudantes a decisão sobre a permanência ou não nos campos de estágio; 1 mencionou que estava encaminhando conforme a situação de cada estudante, podendo alguns seguirem em estágios e outros não; 1 respondeu estar desenvolvendo o estágio remotamente, mas somente com o trabalho de conteúdos teóricos, sem as atividades de campo; 2 demarcaram que os estágios estavam sendo realizados de forma remota, através de combinações acordadas junto aos campos de estágio.

Em observação à diversidade de posicionamentos e encaminhamentos no que tange a continuidade ou não dos estágios, assim como os rearranjos acordados entre estudantes,

---

6 Nota da ABEPSS publicada em 03 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-semanifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servicosocial-367>

campos de estágio e as próprias universidades, destaca-se a ausência e limitada autonomia dos departamentos para decidir os encaminhamento sobre o andamento desse processo pedagógico tão central na formação em Serviço Social. Muitas UFAs, apesar de reconhecerem a importância de acompanhar as notas emitidas pelas entidades representativas do Serviço Social, precisaram obedecer às resoluções das próprias universidades, assim como precisaram ceder às pressões dos campos de estágio, principalmente os que ofertam vagas de estágio remuneradas.

Naquele momento, a questão da bolsa foi determinante para a não suspensão dos estágios não-obrigatórios, como afirmou uma das UFAs que manteve o desenvolvimento das atividades de estágio não-obrigatório, em *“razão da relevância da bolsa para manutenção financeira e sobrevivência dos estudantes, bem como para não evasão”*. Mas reforçam que esses campos eram monitorados e acompanhados em relação às medidas de segurança de combate a COVID-19.

A nota da ABEPSS também vem alertar para o entendimento do estágio aos mesmos parâmetros da empregabilidade, desafio este que não se limita ao contexto em questão, mas configura-se um desafio histórico para o Serviço Social no qual o estágio não-obrigatório torna-se uma estratégia de permanência do estudante na universidade.

Esta compreensão equivocada é agravada pelas necessidades objetivas das/os estagiárias/os no que se refere à manutenção das bolsas. A ABEPSS entende que a continuidade da Supervisão de Estágio e suas respectivas atividades no contexto da pandemia, explicita o que há tempos denunciamos: **Estágio não é emprego, é formação!** E, exatamente por ser “estágio” não significa “atividade precarizada”. A ABEPSS entende também, que medidas governamentais que visem mobilizar os/as estagiários/as para a manutenção das atividades de estágio, no contexto de prevenção à transmissão do Coronavírus (COVID-19), se de um lado ratificam o entendimento do estágio como “mão de obra barata” ou até voluntária por outro, podem implicar na inobservância da Lei nº 8.662/93, do Código de Ética da/o Assistente Social (1993) (ABEPSS, 2020).

A pesquisa também revelou que, em relação a forma como os estágios não-obrigatórios foram realizados – presencial ou remoto, em 64% das UFAs os estágios foram desenvolvidos de forma presencial, 25% de forma remota e 11% dos estágios foram realizados no formato híbrido, com atividades presenciais e remotas. Estes novos rearranjos no que se refere à realização do estágio – presencial, remoto e/ou híbrido – mesmo reconhecendo as novas condições colocadas pela crise sanitária que se abateu, trouxe consigo inúmeras preocupações, principalmente se considerarmos o cenário que vem se conformando nos últimos anos no âmbito da formação profissional em Serviço Social com a

avalanche de cursos à distância, que oferecem uma formação de baixa qualidade, muito distante do projeto de formação profissional que a categoria construiu e vislumbrou nas últimas décadas. O “virtual”, o “remoto” e o à “distância”, como modalidades ou mecanismos de ensino, já são uma realidade no âmbito da formação em Serviço Social. Além disso, a atenção se volta para a lacuna que se abre ao autorizar o desenvolvimento do estágio na modalidade remota, tendo em vista as grandes transformações que têm ocorrido não somente no âmbito da educação, mas no mercado de trabalho como um todo.

A expansão vertiginosa do uso das chamadas TIC’s (Tecnologias da Informação e Comunicação) nos mais diversos contextos de trabalho, é expressão da constante necessidade, por parte do capital, em revolucionar as forças produtivas, reduzindo assim a necessidade do uso do trabalho vivo para a manutenção da valorização do valor. Essa nova revolução tecnológica tem repercussão global nos processos de trabalho:

A amplitude e o alcance das tecnologias digitais impactam a totalidade dos processos de trabalho, não apenas a produção material do “chão da fábrica”, mas também o amplo, heterogêneo e diversificado trabalho no “setor” de serviços, incluindo os serviços públicos e as instituições governamentais, portanto com rebatimentos no trabalho de assistentes sociais. (RAICHELIS, 2022, p. 07).

Segundo Negreiros (2021), a incorporação dessas novas tecnologias não se restringe ao campo da produção material, as TIC’s têm se espalhado no ramo dos serviços, onde neste campo se inclui a educação. Na educação superior, sob a ilusória propaganda de que estas novas tecnologias são ferramentas para sanar problemas históricos, como a exclusão de determinados setores da sociedade, pois estas podem dinamizar e facilitar novas relações sociais antes limitadas por barreiras de tempo e de espaço, na verdade tendem a maquiar uma política de desmonte da educação pública como um todo. O que se percebe é uma concentração de esforços no atendimento das novas necessidades de reprodução do capital.

Desta forma, devido às limitações de circulação necessárias à proteção da vida por conta da Covid-19, este contexto tornou-se propício para a expansão destas tecnologias no âmbito do trabalho e na educação, possibilitando uma transição contraditoriamente forçada, mas também natural, justificadas pela pandemia. A preocupação com este processo é a eminente permanência destas tecnologias e os seus impactos negativos sobre a formação profissional, visto que já conhecemos a sua incompatibilidade com uma formação de perspectiva crítica, comprometida com os valores e princípios do projeto profissional em Serviço Social.

### **2.3 O estágio não obrigatório no contexto pandêmico: desenvolvimento e estratégias**

Considerando as normativas institucionais que, conforme identificado no levantamento, impuseram a continuidade das atividades de ensino, obrigando cursos/faculdades a sua observação, bem o reconhecimento da necessidade de manutenção das bolsas de estágio dos estudantes, as coordenações de estágio e colegiado precisaram criar e disponibilizar espaços de diálogo com os campos de estágio. Esta foi uma das estratégias que visou garantir minimamente as condições sanitárias necessárias para a continuidade dos estágios não obrigatórios. Uma das UFAs participantes do estudo destaca que o desenvolvimento dos estágios não obrigatórios foi definido através de acordo firmado entre a UFA, supervisores acadêmicos e de campo e estagiário. Em outra resposta do questionário, outra UFA apontou que, tendo em vista à complexidade da situação, determinou a continuidade ou não do estágio não obrigatório conforme a análise de cada situação e de suas particularidades, mas visando garantir a proteção aos discentes, docentes, supervisores e da população usuária. Estas e outras respostas demarcam uma heterogeneidade de encaminhamentos no que tange a continuidade ou destes estágios entre as UFAs.

Neste contexto pandêmico, a questão das condições sanitárias dos campos e da disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) tornou-se central, bem como os protocolos de segurança para a covid-19 foram fundamentais para a redução dos riscos aos estudantes em atividades presenciais. A pesquisa mostrou que para os estágios não-obrigatórios realizados presencialmente, apenas 10% das UFAs informaram que o seguro dos estágios não-obrigatório cobria a covid-19. Em relação as condições sanitárias, 63% das UFAs indicaram que o campo de estágio apresentava as condições físicas e materiais, oferecendo os EPIs necessários e suas reposições para o(a) supervisor(a) de campo e o(a) estudante. Apenas 13% informaram que o campo possibilitava a testagem da covid-19 para o assistente social e o estagiário. Estes dados demonstram o despreparo tanto das UFAs como dos campos de estágio no que se refere aos cuidados protetivos de saúde destes estagiários.

O contexto pandêmico no qual a pesquisa foi realizada encontrou o mundo em meio a uma profunda crise política e econômica. Bezerra e Medeiros (2021, pág. 55), ressaltam que “Torna-se alarmante a ideia de que a chamada “crise da pandemia” está sendo

considerada como causa da crise do emprego e da miséria, maquiando as evidências dos defeitos destrutivos da ordem do capital”. É nesse cenário que o governo lidou com a pandemia: pelo negacionismo, posicionando-se contrário ao isolamento e ao uso de máscaras, incentivando a intensificação da contaminação com o argumento da imunização coletiva (“imunidade de rebanho”) e também desqualificando a pandemia, classificando-a como uma “gripezinha”. Posição que no ano de 2020 agravou ainda mais o cenário pandêmico somando neste período 194.949 mortes.

Esse panorama impôs novos e históricos desafios significativos para o Serviço Social. A crise sanitária agravou ainda mais as condições de trabalho da classe trabalhadora, além de reconfigurar seus processos de trabalho. Raichellis e Arregui (2021), apontam que os “assistentes sociais, na condição de trabalhadores(as) assalariados(as), são submetidos(as) aos mesmos processos de degradação e violação de direitos que sofre o conjunto da classe trabalhadora, no interior da heterogeneidade que a caracteriza”. (pag. 144).

Mergulhar neste universo exige a análise destas relações nas diferentes áreas de concentração dos estágios não-obrigatórios neste período: 31% se concentram na política de Assistência Social; 20% em campos da área da saúde; 18% na área sociojurídica; 11% na Educação; 11% na Habitação e 9% em outros campos. As atividades desenvolvidas pelos estagiários nesse período estão relacionadas à: 49% em atividades de atendimento/assistência aos(às) usuários(as) em geral; 28% em atividades de gestão; 18% em atividades administrativas e 5% em atividades de atendimento/ Assistência aos(às) usuários(as)/pacientes de COVID-19.

Da mesma forma que as UFAs buscaram construir estratégias para garantir as condições sanitárias adequadas para a realização do estágio, as pactuações e os diálogos entre as Unidades de Formação Acadêmicas e os Campos de Estágio foram fundamentais para asseverar o caráter formativo do estágio. As UFAs registraram que realizaram avaliações com os campos de estágio conveniados para dispor dos cuidados específicos relativos à pandemia, considerando a realidade de cada campo e aluno, bem como para planejar os processos de estágio. As UFAs também redefiniram procedimentos burocráticos, como na assinatura de convênios realizaram readaptações de cronogramas e carga horária; alteraram prazos e incorporaram o uso de plataforma digitais para a realização das supervisões e compartilhamento digital de materiais de suporte teórico e técnico (incluindo as orientações emitidas pelo conjunto CFESS/CRESS.

Segundo as UFAs, essas estratégias e pactuações possibilitaram que as atividades de estágio fossem realizadas no período pandêmico. E mesmo diante dos inúmeros desafios que o contexto impunha e as adaptações necessárias, uma das UFAs relata que: *“do ponto de vista da construção de novas estratégias, do estabelecimento de possibilidades criativas de intervenção, temos atingido excelentes resultados”*.

Partindo da indissociabilidade entre estágio e supervisão, conforme estabelece as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), um aspecto que merece destaque é a forma como a tríade supervisão acadêmica, supervisão de campo e estagiário foi garantida no período pandêmico. A própria ABEPSS alerta que, em suspensão das atividades acadêmicas, situações irregulares poderiam ocorrer, como:

- 1) Universidades públicas e privadas, com cursos presenciais, que estão com atividades interrompidas, total ou parcialmente, o que implica a não realização de Supervisão Acadêmica, mas que há a manutenção das/os estagiárias/os em campo, apenas com o acompanhamento presencial das atividades de estágio pela/o do Supervisor de Campo;
- 2) Universidades públicas ou privadas, com cursos presenciais, que estão com atividades interrompidas, o que implica a não realização de Supervisão Acadêmica, mas que há a manutenção de estagiários/as em campo, apenas com o acompanhamento do/a Supervisor/a de Campo por teletrabalho ou não;
- 3) Universidades com cursos presenciais, que estão desenvolvendo as atividades acadêmicas de maneira remota, o que significa a realização da Supervisão Acadêmica “por aulas remotas”, com a manutenção de estagiários/as em campo, com a supervisão direta e presencial do/a Supervisor/a de Campo;
- 4) Manutenção de estagiários/as em campo de estágio, sob supervisão direta do/a supervisor/a de campo, como condição para a manutenção da bolsa, quando se trata de estágio, não obrigatório e/ou obrigatório, nas áreas consideradas essenciais. (ABEPSS, 2020).

Sobre esta questão, o levantamento revelou que: as supervisões acadêmicas e de campo neste período foram garantidas para 74% das UFAs; 18% das UFAs não responderam à esta questão e apenas 8% afirmaram que a supervisão de estágio não foi garantida. Destas últimas, 3 são UFAs do estado do Paraná, sendo 2 cursos presenciais-públicas e 1 EAD. Questionadas sobre a forma como essas supervisões ocorreram, as UFAs informaram que o estagiário estava presencial e supervisão acadêmica remota (52%); o estagiário e a supervisão acadêmica estavam remotos (40%); e tanto o estagiário como a supervisão acadêmica estavam presenciais (8%). No caso da supervisão de campo dos estágios não-obrigatórios, tanto o estagiário como o supervisor de campo estavam presenciais (59%); o estagiário estava remoto e o supervisor de campo presencial (13%); para ambos estavam remotos (26%); e o estagiário presencial e supervisor de campo

remoto (2%).

Também para a supervisão direta, as estratégias e pactuações firmadas entre UFAs e os campos de estágio foram fundamentais. As UFAs relataram que mantiveram contato com os campos de estágio e supervisores de campo através de ferramentas e modalidades diversificadas. Em 71% das unidades, estabeleceram-se canais de comunicação para o estágio não-obrigatório, sendo 9 UFAs do Rio Grande do Sul, 4 de Santa Catarina e 14 do Paraná. Esta comunicação objetivava garantir as condições sanitárias para o desenvolvimento do estágio, bem como os aspectos pedagógicos.

Os dados mostram que a relação entre supervisor acadêmico e de campo ocorreu por meio de contato telefônico (76%), email (68%), videoconferências (42%), WhatsApp (13%) e presencial (8%). Também se identificou a realização de rodas de conversa sobre o trabalho do assistente social no contexto da pandemia e análise das documentações emitidas pelo CRESS e CFESS.

### **3. NOTAS CONCLUSIVAS**

A pandemia de COVID-19 agudizou o processo de precarização da vida em suas múltiplas faces. No campo educacional, com destaque para o ensino superior, a nova realidade evidenciou os múltiplos desafios a que estão submetidos docentes e discentes, cotidianamente. As antigas e as novas fragilidades foram expostas e houve a exigência de buscar soluções para continuar as atividades acadêmicas e o processo formativo. A tendência privatizante da política de educação já se direciona para lucrar com a adesão irrestrita aos formatos de ensino e de trabalho remoto.

A precarização das condições de trabalho de assistentes sociais nos diversos espaços sociocupacionais, como a sobrecarga de trabalho, o trabalho *homeoffice*, alteração nas requisições institucionais e ausência das condições física e materiais para o desenvolvimento do trabalho afeta tanto os assistentes sociais docentes quanto os assistentes sociais supervisores de campo, impactando diretamente no processo de efetivação da supervisão direta.

O presente artigo demonstra que na região Sul I, a realização dos estágios não-obrigatórios durante a pandemia ocorreu em 39% sem qualquer interrupção. Mesmo as UFAs que conseguiram suspender as atividades do estágio

supervisionando não-obrigatório, estas ocorreram apenas temporariamente. Os estágios foram realizados na maioria (64%) de forma presencial, expondo os estudantes ao vírus, pois no período não havia vacina para a covid-19.

Neste contexto, as pactuações entre as UFAs e campos de estágios foram estratégias de suma importância para garantir as condições sanitárias e pedagógicas no desenvolvimento do estágio não obrigatório. Para 71% das UFAs foi possível estabelecer canais de comunicação entre supervisores acadêmicos e de campo. No entanto, a pesquisa aponta para a ausência e limitada autonomia dos departamentos para decidir sobre como encaminhar sobre o andamento desse processo pedagógico tão central na formação em Serviço Social. Apesar de reconhecerem a importância de acompanhar as notas emitidas pelas entidades representativas do Serviço Social, tiveram que seguir as normativas institucionais, muitas vezes impostas sem negociação, bem como ceder às pressões dos campos de estágio, principalmente para os estágios remunerados.

A pandemia acirra o processo de precarização da formação, mas não o inaugura. Há uma histórica dificuldade de compreensão de que o estágio não é emprego, mas atividade formativa. Este é um desafio permanente das entidades representativas da categoria profissional na luta pelo projeto de formação profissional construído a partir das Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996). O cenário de pandemia exigiu a reafirmação do compromisso ético-político na defesa da formação em Serviço Social com qualidade, levando-se em consideração as condições objetivas do tempo presente, tudo isso pautado na defesa das regulamentações, nas normativas profissionais e, sobretudo, na concepção de estágio supervisionado enquanto uma etapa didática pedagógica e ferramenta de construção de análise crítica para apreensão dos elementos constitutivos da realidade.

O cenário de desafios produziu um importante movimento no interior da categoria de debates acerca do estágio supervisionado e da supervisão direta, especialmente, por meio da articulação das entidades representativas, como a própria pesquisa objeto deste artigo, e expressam, dentre outros aspectos, a defesa do projeto ético-político profissional. Nesse contexto, as exigências e os desafios contemporâneos à

formação profissional demandam, necessariamente, refletir sobre as formas reificadas, que vêm marcando a realidade do ensino superior e da universidade no Brasil, como instâncias legitimadoras desse processo. Implica, também, debater as atribuições e o significado da profissão de Serviço Social, frente às forças sociais presentes na sociedade, como atividade inscrita na divisão social do trabalho. Isso supõe, então, estabelecer uma estreita articulação entre formação e trabalho profissional. A profissão é uma atividade historicamente determinada pelo modo como se organiza a sociedade e, ao mesmo tempo, pelo resultado do desempenho da categoria profissional, isto é, do posicionamento e de respostas oferecidos por ela às demandas sociais dos distintos grupos e classes sociais.

## REFERÊNCIAS

ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **As Diretrizes Curriculares e o projeto de Formação Profissional do Serviço Social**. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/projeto-abepss-itinerante-18>>.

ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Política Nacional de Estágio**. Brasília, 2010. Disponível em: <https://www.abepss.org.br>

ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Nota da Associação brasileira de ensino e pesquisa em Serviço Social referente ao estágio supervisionado no período de isolamento social para o combate ao novo coronavírus (covid-19)**. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-semanifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servicosocial-367>.

BEZERRA, Angélica da Silva; MEDEIROS, Milena Gomes de. Serviço Social e crise estrutural do capital em tempos de pandemia. **Revista Temporalis**. Brasília (DF), ano 21, n. 41, p. 53-69, jan./jun. 2021.

GONÇALVES, Renata; SOUZA, Edvânia Ângela de. **Somos todos youtubers?** Indústria 4.0 e precarização do trabalho docente em tempos de pandemia. *Revista Serviço Social e Sociedade* n. 144, p. 33-51, maio/set/2022.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de Estágio em Serviço Social: desafios para a formação e o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2ª ed. 5ª Reimpressão, 2010.

NEGREIROS, Taise Cristina Gomes Clementino. O uso das TICs e a aprendizagem flexível: contribuições ao debate crítico. **Revista Temporalis**. Brasília (DF), ano 21, n. 41, p. 102-118, jan./jun. 2021.

RAICHELIS, Raquel. ARREGUI, Carola C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 140, p. 134-152, jan./abr. 2021

RESOLUÇÃO CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008 que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social.

VASCONCELOS, Iana R. **Estágio não-obrigatório na formação profissional dos(as) assistentes sociais: trabalho precarizado ou processo didático-pedagógico?** Dissertação apresentada ao Mestrado em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2007.

,

,